



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 037/2020.**

*Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação emergencial temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Médico Clínico Geral.*

O **Prefeito Municipal de Restinga Sêca Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial temporária de excepcional interesse público e formação de banca de profissionais, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal Nº 3.561/2020, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República, e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), de acordo com o Decreto Legislativo nº 6 do Senado Federal, de 20 de março de 2020, Decreto Executivo Estadual de Calamidade Pública nº 55.128, de 19 de março de 2020 reiterado pelo Decreto Executivo Estadual de Calamidade Pública nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e do Decreto Municipal n.º 38/2020 de 02/04/2020 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado), para contratação emergencial de Médico Clínico Geral. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado exclusivamente na internet no site da Prefeitura ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente na internet no site da Prefeitura ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

1.5 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

1.7 Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:**

Nº VAGAS + CR	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento
1	Médico Clínico Geral	Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente.	20 h	R\$ 5.800,93
1	Médico Clínico Geral	Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente.	40 h	R\$ 11.601,86

\* CR = Cadastro Reserva

2.1 **DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS:** As atribuições e funções constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 O Contratado ocupante de cargo de Médico Clínico Geral, que estiver exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 perceberá uma Gratificação Temporária de Emergência em saúde Pública no valor mensal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

---

**de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Conforme Lei Municipal nº 3.568/2020 de 28 de abril de 2020.**

**2.2.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1** No período de: **Das 08h do dia 09/12/2020 às 23:59 do dia 15/12/2020.**

**3.2** Exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca - [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br) – Editais - Processo Seletivo Covid-19.

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar cópia da habilitação legal para o exercício da Medicina – Conclusão do curso (frente e verso). Ou habilitação legal para o exercício da profissão.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

**3.5** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

**3.6** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

**3.7** O sistema permitirá a inscrição do mesmo candidato em cargos/ carga horária diferentes, entretanto, para contratação o candidato deverá optar apenas para um cargo.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1** A convocação de eventuais candidatos selecionados se dará de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**4.2** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

4.3 Em virtude da declaração da Organização Mundial de Saúde sobre a pandemia COVID-19, as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores seguem no sentido de que sejam ampliadas as medidas preventivas e a urgência de colocar profissionais da área da saúde à disposição da população.

4.4 Neste sentido esta seleção consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, pessoal e eficiente possível.

4.5 No caso da necessidade de desempate entre candidatos será levado em consideração:

- Maior idade

### 5. DAS CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO:

#### 5.1 SÃO REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ser brasileiro, natô ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas no Edital e estar de acordo com elas;
- e) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- g) Apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a documentação citada no Anexo IV.
- h) Não fazer parte do grupo listado no anexo II – Vedações para participação.

### 6. RECURSOS

6.1 A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados através de formulário específico disponibilizado no site.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, tornando explícitas as razões do recurso.

6.3 As respostas dos pedidos serão encaminhadas por e-mail.

6.4 O prazo para apresentação do pedido de Recurso será de 1 (um) dia, no dia posterior ao da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.



6.5 Decorrido o prazo de 2 (dois) dias, para análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão de recursos.

6.7 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise dos recursos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)), contendo a classificação de todos os candidatos.

## 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.

9.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.6 Todas as dúvidas serão respondidas através do e-mail: [denise@restingaseca.rs.gov.br](mailto:denise@restingaseca.rs.gov.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

---

Restinga Sêca, 09 de Dezembro de 2020.

PAULO RICARDO  
SALERNO:001803030  
07

Digitally signed by PAULO  
RICARDO  
SALERNO:00180303007  
Date: 2020.12.07 15:23:39 -03'00'

**Paulo Ricardo Salerno**  
Prefeito Municipal

Registe-se e Publique-se;

**João Irajá Rosa da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h/40h**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Fundação, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**Descrição analítica:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim e contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Quando designado para exercer suas funções na Estratégia Saúde da Família:**

**a) Descrição sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

**b) Descrição analítica:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

---

atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Especial I: O trabalho poderá ser executado tanto na área rural ou urbana.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Grau de Instrução: Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente.



**ANEXO II**

**VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III – Cronograma;

II – Diabetes insulino-dependente;

III – Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;

VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	09 a 15 de dezembro de 2020
<b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	16 de dezembro de 2020
<b>PERÍODO DE RECURSO</b>	17 de dezembro de 2020
<b>ANÁLISE DOS RECURSOS</b>	18 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.
<b>RESULTADO FINAL</b>	22 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

ANEXO IV

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO**

➤ **Xerox e Original**

- ⇒ Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - ⇒ Certidão Casamento ou Nascimento;
  - ⇒ Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
  - ⇒ Carteira de Trabalho – CTPS;
  - ⇒ Cartão de PIS/PASEP;
  - ⇒ Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina.
  - ⇒ **Registro no Órgão de classe.**
  - ⇒ Carteira de Motorista, para cargo específico;
  - ⇒ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
  - ⇒ Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- 
- 1 foto 3x4; (professores: 2 fotos 3x4);
  - Atestado Médico (comprovando aptidão para o trabalho. Este, por conta da Prefeitura);
  - Documento constando o número da conta Bancária no Banrisul;
  - Declaração de bens;
  - Declaração constando se possui outro vínculo empregatício ou recebe proventos de aposentadoria;
  - Número de telefone e E-mail para contato.

**Certidões:**

- Certidão negativa civil e criminal – por meio do site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal/ 4ª região – por meio do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão de Quitação Eleitoral – por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>